



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 15 de julho de 2014  
(terça-feira)  
às 10h**

**PAUTA**  
25ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Inclusão do novo relatório do item 4 (PLS 130/2014)  
Inclusão da Emenda apresentada ao item 5 (PLS 298/2011)  
Inclusão dos relatórios dos itens 20 (MSF 49/2014) e 21 (MSF 50/2014)

# PAUTA

## ITEM 1

### MENSAGEM (SF) Nº 46, de 2014

- Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 151,180,000.00 (cento e cinquenta e um milhões cento e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - PADEAM".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria Ad hoc:** Senador Casildo Maldaner

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Observações:**

1. Em 03/06/2014, foi concedida Vista Coletiva.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

## ITEM 2

### MENSAGEM (SF) Nº 47, de 2014

- Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Humberto Costa

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

## ITEM 3

### MENSAGEM (SF) Nº 48, de 2014

- Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 280,000,000.00 (duzentos e oitenta milhões de*

*dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - PROCONFINS RS II".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Relatório](#)

#### ITEM 4

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, de 2014 - Complementar

**- Não Terminativo -**

*Convalida os atos normativos de concessão de benefícios fiscais e concede remissão e anistia de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).*

**Autoria:** Senadora Lúcia Vânia e outros

**Relatoria:** Senador Luiz Henrique

**Relatório:** Favorável ao Projeto, à Emenda nº 1 (Substitutivo), de autoria do Senador Ricardo Ferraço, e à Emenda nº 2, de autoria do Senador Romero Jucá, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4, de autoria do Senador Romero Jucá.

**Observações:**

1. Em 08/05/2014, foi apresentada a Emenda nº 1 (Substitutivo), de autoria do Senador Ricardo Ferraço;
2. Em 03/06/2014, foram apresentadas as Emendas nºs 2 a 4, de autoria do Senador Romero Jucá;
3. Em 03/06/2014, foi apresentado Voto em Separado, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, contrário ao Projeto.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Relatório](#)  
[Voto em separado](#)  
[Relatório](#)

#### ITEM 5

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, de 2011 - Complementar

**- Não Terminativo -**

*Estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte.*

**Autoria:** Senadora Kátia Abreu

**Relatoria:** Senador Armando Monteiro

**Relatório:** Favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta.

**Observações:**

1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com Parecer favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo);
2. Em 14/07/2014, foi apresentada a Emenda nº 2, de autoria do Senador Francisco Dornelles.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 6****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, de 2013 - Complementar****- Não Terminativo -**

*Define montante a ser entregue aos Estados e ao Distrito Federal nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.*

**Autoria:** Senador Pedro Simon

**Relatoria:** Senador Delcídio do Amaral

**Relatório:** Contrário ao Projeto.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**ITEM 7****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 453, de 2013****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para incluir as fundações entre as beneficiárias do regime temporário da substituição das contribuições previdenciárias patronais previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, por outra incidente sobre a receita bruta.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senador José Agripino

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Observações:**

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 637, de 2007****- Não Terminativo -**

*Altera o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.706, de 1993 e o inciso II do art. 10 da Medida Provisória nº 2.168-40, de 2001, para dispor sobre a contribuição dos filiados a cooperativas de transportadores autônomos ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).*

**Autoria:** Senador Renato Casagrande

**Relatoria:** Senador Eduardo Suplicy

**Relatório:** Contrário ao Projeto.

**Observações:**

- 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Sociais;*
- 2. Em 03/06/2014, foi concedida Vista Coletiva.*

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)  
[Avulso da matéria](#)  
[Requerimento](#)  
**Comissão de Assuntos Econômicos**  
[Relatório](#)  
**Comissão de Assuntos Sociais**  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)

## ITEM 9

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 2009

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para permitir a participação de empresa e de capital estrangeiro na assistência à saúde.*

**Autoria:** Senador Flexa Ribeiro

**Relatoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatório:** Não apresentado

**Observações:**

- 1. A Matéria será apreciada pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Sociais;*
- 2. Em 13/12/2011, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Francisco Dornelles;*
- 3. Em 03/06/2013, foi realizada audiência pública para instruir a Matéria.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)  
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)  
**Comissão de Assuntos Econômicos**  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)

## ITEM 10

### **TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, de 2007

**- Não Terminativo -**

*Altera a redação dos §§ 1º e 3º do artigo 1.361, do Código Civil, e dá outras providências. (Altera as formas de constituição e de transferência da propriedade fiduciária).*

**Autoria:** Senador Magno Malta

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)  
[Avulso da matéria](#)  
[Requerimento](#)  
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)  
**Comissão de Assuntos Econômicos**  
[Relatório](#)  
[Parecer aprovado na comissão](#)  
[Relatório](#)  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**  
[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, de 2013**

**- Não Terminativo -**

*Altera a redação do § 1º e insere §§ 4º e 5º, ao art. 1.361, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) – altera o art. 6º, da Lei nº 11.882, de 2008 e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Vicentinho Alves

**Relatoria:** Senador Delcídio do Amaral

**Relatório:** Contrário aos Projetos de Lei nºs 247 de 2007 e 154 de 2013.

**Observações:**

*1. As matérias serão apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)  
[Requerimento](#)  
**Comissão de Assuntos Econômicos**  
[Relatório](#)

**ITEM 11**

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 677, de 2007**

**- Terminativo -**

*Dispõe sobre o compartilhamento da infra-estrutura de coleta e processamento de informações no mercado de cartões de crédito e débito.*

**Autoria:** Senador Adelmir Santana

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)  
[Avulso da matéria](#)  
**Comissão de Assuntos Econômicos**  
[Relatório](#)  
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**  
[Parecer aprovado na comissão](#)  
[Relatório](#)  
[Parecer aprovado na comissão](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 680, de 2007**

**- Terminativo -**

*Proíbe cláusulas de exclusividade entre bandeiras e adquirentes no mercado de cartões de crédito e débito.*

**Autoria:** Senador Adelmir Santana

**Relatoria:** Senador Flexa Ribeiro

**Relatório:** Pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 677 e 680 de 2007.

**Observações:**

1. *As Matérias foram apreciadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com parecer pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 677 e 680 de 2007.*

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

[Requerimento](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 12**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, de 2009**

**- Terminativo -**

*Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Marisa Serrano

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto com duas emendas que apresenta, e ainda, pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2.

**Observações:**

1. *A Matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com parecer favorável ao Projeto;*

2. *Em 18/09/2013, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Pedro Taques.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Decisão da Comissão](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 13**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, de 2004**

**- Terminativo -**

*Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidente sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos.*

**Autoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti

**Relatoria:** Senador Waldemir Moka

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CE-CCJ, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 3.

**Observações:**

1. *A Matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CE, rejeitando a emenda de autoria do Senador Hélio Costa;*
2. *A Matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CE-CCJ;*
3. *Em 21/05/2013, foi apresentada a Emenda nº 3, de autoria do Senador Luiz Henrique;*
4. *Em 19/11/2013, foi concedida Vista Coletiva.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 14****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 2008****- Terminativo -**

*Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e produtos químicos, quando adquiridos por empresas recicladoras, cooperativas e associações para emprego, exclusivo, em serviços e processos de reciclagem.*

**Autoria:** Senador Marcelo Crivella

**Relatoria:** Senador Anibal Diniz

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto.

**Observações:**

1. *A Matéria foi apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA;*
2. *Em 20/08/2013, foi concedida Vista ao Senador Armando Monteiro.*

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## ITEM 15

### TRAMITAÇÃO CONJUNTA

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, de 2008

##### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a fim de permitir a repactuação de contratos firmados no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil (FIES).*

**Autoria:** Senador Expedito Júnior

##### Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, de 2009

##### - Terminativo -

*Adota medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, usando os mesmos critérios da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 (dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário).*

**Autoria:** Senador Cristovam Buarque

##### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso de requerimento](#)

[Avulso de requerimento](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, de 2009

##### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, para instituir a previsão de método de atualização de saldo devedor mais favorável aos alunos financiados e a dispensa de*

*pagamento de prestações ou saldo devedor nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 53 de 2008, das Emendas nºs 1 e 2-CE, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 8 e 544 de 2009.

**Observações:**

*1. As Matérias foram apreciadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 53 de 2008 com as Emendas nºs 1-CE e 2-CE, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 8 e 544 de 2009.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## ITEM 16

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, de 2010

**- Terminativo -**

*Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2033, os prazos previstos nos arts. 1º e 3º.*

**Autoria:** Senador Jefferson Praia

**Relatoria:** Senador Eduardo Suplicy

**Relatório:** Pela prejudicialidade do Projeto.

**Observações:**

*1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com parecer favorável ao Projeto.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## ITEM 17

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, de 2008

**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender aos agentes públicos ocupantes de cargo de provimento em caráter efetivo a isenção do imposto de renda dos proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e*

*os percebidos pelos portadores de moléstia profissional.*

**Autoria:** Senador Eptácio Cafeteira

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto.

**Observações:**

*1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).*

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Parecer aprovado na comissão](#)

## ITEM 18

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 41, de 2014**

*Requer, nos termos do inciso V, do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 58, §2º, inciso V, da Constituição Federal, a realização de Audiência Pública para debate e apresentação de esclarecimentos sobre as denúncias de operações fraudulentas no mercado financeiro que atingem o fundo de pensão Postalís, dos funcionários dos Correios, tendo como convidada a sra. Cláudia Muinhos Ricaldoni, presidente da Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão (Anapar).*

**Autoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Observações:**

*Em 06/05/2014, foi lido o Requerimento pelo Presidente da Comissão.*

**Textos disponíveis:**

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Texto inicial](#)

## ITEM 19

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 48, de 2014**

*Requer, nos termos do parágrafo único do art. 393-C do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução do Senado Federal nº 1, de 2013), a modificação dos prazos nos trabalhos de avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional, para as seguintes datas: I – para recebimento de documentos e informações, até 16 de outubro de 2014; II – para realização de audiências públicas, até 20 de novembro de 2014; III – para apresentação do relatório final, até 9 de dezembro de 2014.*

**Autoria:** Senador Lindbergh Farias

**Observações:**

Em 03/06/2014, foi lido o Requerimento pelo Presidente da Comissão.

**Textos disponíveis:**  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Texto inicial](#)

## ITEM 20

### MENSAGEM (SF) Nº 49, de 2014

#### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Textos disponíveis:**  
[Texto inicial](#)  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Relatório](#)

## ITEM 21

### MENSAGEM (SF) Nº 50, de 2014

#### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS-SC".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Armando Monteiro

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Textos disponíveis:**  
[Texto inicial](#)  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Relatório](#)